



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.243, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Refugiado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no **Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, o “**Dia Estadual do Refugiado**”, a ser celebrado, anualmente, em 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.949
Data: 12.07.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora